

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Emissão: 20/09/2024 R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	192.245.991.739,44	197.587.556.476,81	206.749.033.661,87	
Dívida Mobiliária	7.226.452,25	7.704.201,72	8.476.431,58	
Dívida Contratual	187.287.806.718,82	192.102.607.336,37	198.735.053.786,53	
Empréstimos	29.761.641.698,05	30.779.669.636,51	32.882.223.395,96	
Internos	17.263.517.375,56	17.753.132.947,05	18.962.941.223,86	
Externos	12.498.124.322,49	13.026.536.689,46	13.919.282.172,10	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	156.821.465.436,98	160.675.569.080,44	165.249.042.463,02	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	704.699.583,79	647.368.619,42	603.787.927,55	
De Tributos	1.489.329,53	1.288.834,86	949.134,84	
De Contribuições Previdenciárias	90.322.386,90	85.163.696,26	79.705.153,54	
De Demais Contribuições Sociais	612.887.867,36	560.916.088,30	523.133.639,17	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.930.955.169,77	4.989.732.196,73	4.765.301.049,72	
Outras Dívidas	20.003.398,60	487.512.741,99	3.240.202.394,04	
EDUÇÕES (II)	26.118.908.622,66	26.450.224.163,19	24.322.442.588,25	
Disponibilidade de Caixa ¹	16.199.356.522,49	16.520.955.935,32	14.608.588.475,76	
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.444.051.946,30	25.954.622.532,17	24.618.332.140,00	
(-) Restos a Pagar Processados	2.170.019.306,94	831.914.462,52	741.768.890,48	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	6.074.676.116,87	8.601.752.134,33	9.267.974.773,76	
Demais Haveres Financeiros	9.919.552.100,17	9.929.268.227,87	9.713.854.112,49	
ÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	166.127.083.116,78	171.137.332.313,62	182.426.591.073,62	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.174.564.730,41	89.354.294.233,53	91.274.590.655,81	
) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais rt. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS IMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.174.564.730,41	89.354.294.233,53	91.274.590.655,81	
6 da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	218,03	221,13	226,51	
6 da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	188,41	191,53	199,87	
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO EDERAL-200%	176.349.129.460,82	178.708.588.467,06	182.549.181.311,62	
IMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%	158.714.216.514,74	160.837,729.620,35	164.294.263.180,46	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	740.259.061,38	740.259.061,38	843.239.061,26	
RECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	2.220.570.796,76	2.220.570.796,76	3.256.592.348,16	
ASSIVO ATUARIAL	12.581.696.048,64	12.581.696.048,64	12.581.696.048,64	
P NÃO-PROCESSADOS	941.278.516,01	211.499.474,31	151.359.221,37	
NTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
ÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
PROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.271.900.821,69	7.271.900.821,69	7.271.900.821,69	

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo, Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dividas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

Leonardo Lobo Pires Secretário de Estado de Fazenda

Demetrio Abdennur Farah Neto Controlador-Geral do Estado

Cláudio Castro Governador

Carceponnente on montanie total or RYP miormatos no touche as DEDUCUS (II).

Refere-se as precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Obs.: 1- Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se emquedarmem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, de DEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 20/24.

3 - Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos: Não foram considerados os Precatórios Vincendos contabal so aconta 8.9.9.1.1.32.01 - PRECATÓRIOS VINCENDOS.